LEI Nº 1.786 DE 09 DE ABRIL DE 1980

"Autoriza o Poder Executivo a reformar imóvel pertencente ao Estado".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar o piso da quadra de esportes da Escola Estadual de Primeiro Grau Profa. HELENA DE CAMPOS CAMARGO, pertencente à Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de abril de 1980.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CLAIN FERRARI